



LEI Nº 1933/2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária 02.06.12.361.033.3086.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão do convênio firmado com a SEDU.

Art. 4º - A abertura deste Crédito Especial é exclusivo para construção de Quadra Poliesportiva no distrito de Perdição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
QUATRO (19/10/2004)**


Lino Garcia
Prefeito Municipal

CÓPIA